

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2021 | Edição: 153 | Seção: 1 | Página: 154

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ACÓRDÃO Nº 429, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, reunido em sessão da 345ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução nº 413/2012;

Considerando o procedimento administrativo nº 015/2021, que versa sobre a extensão territorial em que os profissionais sorteados estão domiciliados, na forma do art. 7º da Resolução nº 519, de 13 de março de 2020;

Considerando o procedimento administrativo nº 023/2021, quanto à regularidade pecuniária do profissional sorteado;

ACORDAM, por unanimidade, em observância ao art. 62 da Resolução nº 519, de 13 de março de 2020, os Conselheiros Federais:

I - Que, para fins de sorteio da Comissão Eleitoral, a listagem dos profissionais deverá contemplar todos aqueles profissionais com domicílio na região metropolitana da cidade-sede do CREFITO, na forma do que estabelecer a legislação local quanto à extensão da região metropolitana.

II - Determinar, em interpretação sistemática com o que dispõe o art. 5º da Resolução nº 519/2020, que somente devam constar da listagem de profissionais para o sorteio dos membros da Comissão Eleitoral aqueles profissionais que não possuam débitos de qualquer natureza com o respectivo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

III - Validar os atos procedimentais dos Conselhos Regionais já praticados na vigência da Resolução nº 519/2020, relacionados com os incisos I e II do presente Acórdão, estabelecendo-se que, a partir da publicação deste entendimento do Plenário, todos os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional restam vinculados ao presente e deverão observá-lo, até que decisão em sentido contrário seja adotada pelo Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

QUÓRUM: Dr. Roberto Mattar Cepeda, Presidente; Dra. Ana Carla de Souza Nogueira, Vice-Presidente; Dr. Abidiel Pereira Dias, Diretor-Tesoureiro; Dr. Cássio Fernando Oliveira da Silva, Diretor-Secretário; Dra. Ana Rita Costa de Souza Lobo Braga, Conselheira Efetiva; Dr. Marcelo Renato Massahud Júnior, Conselheiro Efetivo; e Dra. Patrícia Luciane Santos de Lima, Conselheira Efetiva.

CÁSSIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Secretário

ROBERTO MATTAR CEPEDA

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.